



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 02/2025

INTRODUÇÃO

Este documento consiste em Estudo Técnico Preliminar - ETP, da etapa do planejamento de contratação, que servirá para avaliar a viabilidade de contratação de serviços e embasar o termo de referência, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. Este ETP tem como objetivos: a) Comparar soluções (vantagens e desvantagens); b) Atestar a viabilidade e exequibilidade técnica, econômica, financeira e ambiental da pretensão contratual; c) Preparar informações para elaboração do termo de referência.

1. OBJETO DA PRETENSÃO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada para a realização do Curso de Capacitação de agentes das Guardas Municipais em técnicas e táticas avançadas de combate em ambientes confinados (CQB), destinado a 1 (uma) turma com 10 (dez) discentes das Guardas Municipais integrantes do COIN-GM.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A necessidade surge da demanda por aprimoramento técnico e tático em operações que envolvem ambientes restritos e de alto risco. O problema a ser resolvido é a falta de treinamento especializado e padronizado em CQB para os agentes das Guardas Municipais consorciadas, o que pode comprometer a segurança e a eficácia das operações. A contratação visa o interesse público através do aumento da segurança operacional, da padronização de procedimentos, da atualização de habilidades, do desenvolvimento de técnicas avançadas e da melhoria do desempenho operacional, resultando em serviços de segurança mais eficientes e protegendo melhor a comunidade.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta contratação está alinhada com a política de capacitação contínua do COIN-GM, conforme especificado em seu estatuto (art. 5º, VIII), que visa promover a capacitação e treinamentos vinculados às finalidades de interesse público do Consórcio. Também se alinha com o objetivo de fortalecer e padronizar as operações e protocolos entre as Guardas Municipais consorciadas.

4. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Esta informação está consolidada no DFD – Documento de Formalização de Demanda, nº 02/2025 relativo a esta intenção de contratação.



5. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO (TÉCNICOS, JURÍDICOS, SUSTENTÁVEIS: AMBIENTAL, SOCIAL, ECONÔMICO)

Requisitos Técnicos: A empresa contratada deverá possuir instrutores com vasta experiência e conhecimento técnico em CQB, com reconhecimento e atuação comprovada na segurança pública. Deverá disponibilizar instalações e equipamentos adequados para simulação de cenários complexos e treinamento realista. O curso deverá ter carga horária de 40 horas. A metodologia deverá incluir aulas expositivas teóricas e práticas. O conteúdo programático deverá abordar técnicas de movimentação, combate corpo a corpo, tiro em espaços confinados, manuseio de equipamentos específicos, procedimentos de entrada e saída de ambientes restritos, tomada de decisão em situações de alta pressão, trabalho em equipe, adaptação a diferentes cenários e primeiros socorros táticos.

Requisitos Jurídicos: A empresa deverá apresentar documentação de regularidade fiscal e trabalhista

Os instrutores podem precisar comprovar certificações ou qualificações específicas na área de CQB. A atuação deverá observar a legislação pertinente a operações especiais e os direitos humanos.

Requisitos Econômicos: O valor estimado da contratação será de R\$ 35.000,00. A forma de pagamento será em parcela única desde que a empresa mantenha todas as condições regulamentares durante a vigência do contrato, a execução dos serviços. Pagamento em até 30 (trinta) dias, após a conclusão do curso. A entrega das certificações dos discentes faz parte da execução dos serviços contratados, será tolerado um prazo máximo de dez dias para emissão e entrega dos certificados ao COIN-GM.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

A quantidade estimada é de 1 (um) curso para 10 (dez) discentes. A memória de cálculo é baseada no custo estimado por aluno de R\$ 3.500,00, multiplicado por 10 alunos, totalizando R\$ 35.000,00. O suporte para esta estimativa é a pesquisa de mercado simplificada apresentada na Minuta Projeto CQB. Não há interdependências significativas com outras contratações para este curso específico, além da necessidade de disponibilização dos agentes das Guardas Municipais pelos respectivos órgãos. A quantidade de 10 (dez) discentes visa garantir a representatividade de cada instituição pertencente ao COIN-GM.

ITEM CATMAT/ CATSER	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO:	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Serviços de seleção e treinamento	UNIDADE	01 (10 discentes)	35.000,00	35.000,00



7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 1 - Foi realizado um levantamento de mercado, conforme consta na Minuta Projeto CQB, com a identificação de empresas que oferecem o curso de CQB, como TEES BRAZIL LTDA, ML Tactical Training LTDA e Clube de Tiro Velho Texas LTDA. Foram levantados valores e cargas horários praticadas. A escolha recaiu sobre a necessidade de um treinamento específico para o COIN-GM, considerando a experiência e a adequação da proposta. A empresa ML Tactical Training LTDA foi utilizada como base para a estimativa de valor simplificado. O levantamento considerou a existência de mercado disponível para atender à necessidade da Administração. Solução 2 - Adicionalmente, é importante ressaltar que não foram identificadas outras opções viáveis para resolver o problema de capacitação para este curso específico dentro das próprias instituições consorciadas do COIN-GM. Isso implica que: - Não existem profissionais habilitados dentro das Guardas Municipais consorciadas que possuam a disponibilidade logística e a expertise necessária para planejar, ministrar e certificar um curso de CQB com o nível de especialização demandado para este momento. Empresas especializadas em CQB possuem instrutores com vasta experiência e conhecimento técnico atualizado, garantindo um treinamento de alta qualidade; - As instituições consorciadas não dispõem dos materiais de treinamento específicos e atualizados requeridos para um curso de CQB avançado; - Não há disponibilidade de um local adequado e equipado dentro das instituições consorciadas que possa simular os cenários complexos necessários para um treinamento de CQB realista e eficaz; - Empresas especializadas dispõem de expertise para encontrar instalações e equipamentos adequados para essa finalidade.

Portanto, a necessidade de contratar uma empresa especializada justifica-se pela ausência de alternativas internas que possam suprir a demanda por um treinamento de CQB de alta qualidade e que atenda aos objetivos de segurança, padronização, atualização e desenvolvimento de habilidades específicas definidos. A expertise e a infraestrutura de empresas especializadas são cruciais para garantir a eficácia do treinamento e a segurança dos participantes. Essa análise está alinhada com a necessidade de analisar todas as soluções possíveis para o problema, conforme preconiza o tópico de Levantamento de Mercado.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação será de R\$ 35.000,00, trinta e cinco mil reais.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO CURSO:

- Domínio de técnicas: Desenvolver habilidades em técnicas de movimentação, combate corpo a corpo, tiro em espaços confinados, manuseio de equipamentos específicos e procedimentos de entrada e saída de ambientes restritos.



- Tomada de decisão: Aprimorar a capacidade de tomar decisões rápidas e precisas em situações de alta pressão, avaliando riscos e escolhendo as melhores estratégias.
- Trabalho em equipe: Desenvolver a capacidade de trabalhar em equipe de forma coordenada e eficiente, comunicando-se de forma clara e objetiva.
- Adaptação a diferentes cenários: Treinar para atuar em uma variedade de cenários, como residências, escritórios, veículos e outros ambientes confinados, adaptando as técnicas às características de cada local.
- Segurança: Priorizar a segurança dos operadores e de terceiros, minimizando o risco de acidentes e maximizando a eficácia das operações.
- Legislação: Conhecer a legislação pertinente à atuação em operações especiais, garantindo o cumprimento da lei e a proteção dos direitos humanos.
- Primeiros socorros: Adquirir conhecimentos básicos de primeiros socorros táticos para prestar atendimento a feridos em situações de combate.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá parcelamento da contratação, considerando que se trata de um curso presencial com carga horária definida (40 horas) e com a disponibilidade planejada dos instrutores e participantes para a realização integral do curso. Além disso, há disponibilidade orçamentária para o pagamento em parcela única, o que simplifica o processo administrativo. O parcelamento não se mostra tecnicamente viável nem economicamente vantajoso neste caso.

11. RESULTADOS E OBJETIVOS PRETENDIDOS

O principal objetivo é preparar profissionais para operar de forma eficaz e segura em ambientes confinados durante situações de alto risco. Os resultados esperados incluem o domínio de técnicas específicas de CQB, aprimoramento da capacidade de tomada de decisão sob pressão, desenvolvimento do trabalho em equipe, adaptação a diferentes cenários, priorização da segurança e conhecimento da legislação pertinente. Espera-se uma melhoria no desempenho operacional das Guardas Municipais consorciadas em situações de combate em ambiente confinado.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Além da elaboração do Termo de Referência, publicação do edital, análise de propostas, habilitação, adjudicação, homologação, assinatura do contrato e fiscalização da execução contratual, outras providências se mostram necessárias especificamente para a efetiva realização do curso de CQB para os discentes do COIN-GM. Estas providências visam garantir que as instituições consorciadas e os participantes estejam devidamente preparados para o treinamento, o que valoriza a resposta ao tópico de providências.

Antes da celebração do contrato e do início do curso, as seguintes providências serão necessárias: - Comunicação formal aos Comandantes das Guardas Municipais consorciadas para a indicação do discente que representará o município no curso. Esta



comunicação deve ocorrer com antecedência suficiente para que cada instituição possa selecionar o integrante adequado e não comprometer o andamento do curso por faltas ou atrasos; - Divulgação prévia do local exato da instrução aos discentes indicados. Informações detalhadas sobre como chegar ao local e quaisquer normas específicas do centro de treinamento são importantes; - Informação antecipada sobre o cronograma detalhado do curso, incluindo os horários de início e término das aulas, bem como a carga horária total de 40 horas. Isso permite que os discentes e suas instituições organizem suas agendas; - Orientação clara sobre o tipo de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que deverão ser utilizados durante o curso, incluindo a informação de que armamento e munições são de responsabilidade de cada aluno. Caso haja algum padrão específico a ser seguido, esta informação deve ser comunicada previamente; - Fornecimento de informações sobre o material didático (se houver) e quaisquer requisitos prévios para participação no curso, durante a execução do contrato, além do acompanhamento da frequência e participação e da avaliação prática; Manter um canal de comunicação aberto com a empresa contratada para solucionar eventuais problemas logísticos ou de execução do curso; - Garantir o suporte necessário aos discentes durante o período do curso, dentro das responsabilidades de cada instituição;

A adoção destas providências, em conjunto com as etapas formais da licitação e contratação, contribuirá para o sucesso do curso de CQB e para o alcance dos objetivos de capacitação estabelecidos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Considerando a definição de contratações interdependentes como aquelas que precisam ser contratadas junto com o objeto principal para sua completa prestação, podemos reafirmar que, para a realização do curso de CQB especificamente, não se identificam outras contratações que sejam essencialmente inseparáveis da prestação do serviço de capacitação. Especificamente em relação aos pontos levantados: - Transporte dos discentes: a responsabilidade pelo deslocamento dos alunos até o local do curso é das instituições de origem ou dos próprios discentes. Essa necessidade, embora relacionada à participação no curso, não é um serviço que dependa intrinsecamente da contratação da empresa especializada em CQB para que o curso seja ministrado. O serviço de capacitação pode ser prestado independentemente da forma como cada discente chegará ao local; - Hospedagem: não há necessidade de contratação, justificada pela proximidade dos discentes (região metropolitana de Curitiba) ao local do curso, reforça que esse serviço não é uma condição essencial para a execução do contrato de capacitação. - Alimentação: O vale-alimentação, já providenciado pelas instituições, e o complemento a ser fornecido pela empresa contratada indicam que a alimentação dos participantes está sendo abordada por meios distintos e não como um serviço indissociável da contratação principal do curso. Dessa forma, nenhum desses elementos se enquadra na definição de contratações interdependentes, pois a ausência da contratação específica desses serviços não impede a realização do curso de CQB em si. Quanto às contratações correlatas, definidas como aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal



14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais da contratação de um curso de capacitação são mínimos ou inexistentes. Podem ser considerados impactos indiretos relacionados ao consumo de materiais de escritório e energia durante o curso, mas estes são geralmente de baixa significância e podem ser mitigados com práticas sustentáveis destinando os resíduos em coletas seletivas.

15. MAPEAMENTO DOS RISCOS

Em documento separado e anexo a este processo com o nome Mapa de Riscos.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Conclui-se que a contratação de empresa especializada para a realização do Curso de Capacitação em CQB é adequada e viável para atender à necessidade de aprimoramento técnico e tático dos agentes das Guardas Municipais do COIN-GM em operações de combate em ambientes confinados, contribuindo para o aumento da segurança e da eficácia dos serviços prestados à comunidade.

17. JUSTIFICATIVA DA ELABORAÇÃO PELO MODELO SIMPLIFICADO

O presente ETP foi elaborado pelo modelo simplificado, considerando que o objeto da contratação (curso de capacitação) é comum e de baixa complexidade, e seus requisitos podem ser detalhados no Termo de Referência.

18. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declara-se a viabilidade da presente contratação.

19. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO - REQUISITANTES

Curitiba, 07 de abril de 2025.

ÁREA REQUISITANTE / PLANEJAMENTO:

Nome Servidor: Jean Marlei Machado

Cargo/função: Gerente Técnico – Portaria nº 004/2024

Assinatura: _____



N.º da Portaria de subdelegação: Portaria nº 03/2025

20. ANUÊNCIA DA AUTORIDADE MÁXIMA

- 1 – De acordo com o ETP elaborado pela área requisitante;
- 2 – Determino a continuidade dos procedimentos para a contratação pretendida.

Nome da autoridade: Elias Ferreira de Almeida

Assinatura: _____

N.º da Portaria de subdelegação: Portaria nº 01/2025